



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI 3306 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública a Associação “Casa Belém”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica declarada de utilidade pública a Associação “Casa Belém”, inscrita no Fisco Federal – CNPJ nº 12.856.666/0001-25, entidade privada sem fins lucrativos ou economicos, situada na Rua Major Rafael Leme, 404, Centro, neste Município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de setembro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal